

?

Seção de Legislação do Município de Taquaruçu do Sul / RS
LEI MUNICIPAL Nº 070, DE 18/12/1989
AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DO
POSTO AVANÇADO DO BANCO DO BRASIL S/A.

GENESIO LUIZ BALESTRIN. Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de manutenção da segurança da agência do Banco do Brasil S/A, Posto Avançado de Taquaruçu do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária e código:

2.011 - Administração Central

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL, AOS 18 (DEZOITO)
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.

Genesio Luiz Balestrin
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Idarci João Piaia,
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.